



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 28/08/2019

ASSUNTO: Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – Etapa 58

ENTIDADE: Irmandade Santa Casa de Misericórdia

PARECER Nº:

23/19

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AValiação :

Aprovada no Plenário do dia
05/09/19

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de Plano de Aplicação de recursos oriundos da 58ª Etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha, por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

1. O Plano prevê a utilização dos recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o total da compra é de R\$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais). A diferença de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) será paga como contrapartida, com recursos próprios da instituição. Com esse valor serão adquiridos 01 Transferidor (guincho elevador) de Paciente no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) e 01 Ventilador não invasivo no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
2. O Presente Projeto destina-se à aquisições tecnológicas medico-hospitalares responsáveis pelo suporte respiratório não invasivo de pacientes em terapias semi-intensiva das unidades de cuidados intermediários, e de equipamentos de transferência e elevação de pacientes acima de 150kg em Unidades de Internação Cirúrgica, impactando diretamente no público assistido pela Santa Casa. Atualmente, com 10 Centros Cirúrgicos, a Santa Casa realiza cirurgias de médio e grande porte chegando a número expressivo, em 2018, de mais de 67 mil procedimentos em todo o complexo da Santa Casa. Esse volume, crescente a cada ano, faz com que haja mais necessidades tecnológicas na área cirúrgica e de tratamento de pacientes, pré e pós-operatório. Os equipamentos serão utilizados para os pacientes SUS.
3. Portanto, com a etapa 58, pretende-se adquirir 02 equipamentos importantes para a garantia da qualidade dos procedimentos cirúrgicos realizados e de recuperação dos paciente. São eles:
 - Ventilador Não Invasivo: aparelho de ventilação mecânica em que nenhum dispositivo invasivo é usado como tubo orotraqueal, nasotraqueal, ou cânula de traqueostomia. A ventilação é feita através da adaptação do paciente em máscaras facial ou nasal, evitando lesão local, prevenindo o paciente de problemas em seu mecanismo de defesa pulmonar que sofrem prejuízos, podendo levar a ocorrência de pneumonia nosocomial.
 - Transferidor (Guincho Elevador) de Paciente: elevador de paciente, com capacidade mínima para 150kg, permitindo a transferência entre cama/maca/cadeira com maior segurança para o paciente e a assistência.



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada vai proporcionar garantia de qualidade nos procedimentos cirúrgicos e obedece as normas vigentes, assim submete esta análise à deliberação do Plenário.

Gilmar Campos
Coordenador da Secretaria Técnica